



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 656/2021 Coren-PI, com os profissionais designados para compor a Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM);

CONSIDERANDO o Requerimento da Dra. Priscila Cavalcante, solicitando sua saída da câmara técnica.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 656/2021 Coren-PI.

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM), do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

1º Dra. Bruna de Abreu Sepulveda Reis, Coren-PI nº 216.685-ENF;

2º Dra. Lívia Carvalho Pereira, Coren-PI nº 330.934-ENF;

3º Dra. Ketiana Melo Guimarães, Coren-PI nº 120.784-ENF.

Art. 3º Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 – Coordenação, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF